

RECURSO ADMINISTRATIVO – INTENÇÃO DE RECURSO

Ao(à) Ilmo(a). Sr(a). Pregoeiro(a) Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG

Pregão Eletrônico nº 039/2025

Processo Administrativo nº 119/2025

Assunto: Recurso contra habilitação – Inadequação técnica dos produtos concorrentes no Lote 1 (Cadeira Odontológica, Equipo e Compressor)

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

A Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA EPP, inscrita no CNPJ 09.012.033/0001-26, representada por seu sócio-proprietário Claudio Piassi Freire, MG-8.539.237, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 109 da Lei nº 14.133/2021, apresentar recurso contra a habilitação do Lote 1, em razão da inadequação técnica dos produtos ofertados pela concorrente, conforme demonstrado abaixo:

1. CADEIRA ODONTOLÓGICA

Exigência do Edital vs. Ofertado pela Concorrente (Dentemed Prime One Flex/Cart)

Item	Exigência do Edital	Oferta da Concorrência	Divergência
Encosto de cabeça	Bi-articulável (regulagem múltipla)	Opcional (não padrão)	Descumprimento grave
Capacidade de Carga	200 kg	Não Especificada	Risco de Insegurança
Posições de trabalho	3 posições programadas	Não Documentadas	Não atendido

Argumento:

A proposta concorrente não atesta o atendimento ao requisito de encosto bi articulável padrão (apenas como opcional) e omite a capacidade de carga, essencial para segurança do paciente.

2. EQUIPO ODONTOLÓGICO

Exigência do Edital vs. Ofertado pela Concorrente

Item	Exigência do Edital	Oferta da Concorrência	Divergência
Suporte pneumático	Sistema padrão para terminais	Opcional (padrão é manual)	Descumprimento
Regulagem Externa	Controle de ar/água acessível	Não detalhada no catálogo	Não comprovado

Argumento:

O suporte pneumático é item obrigatório no edital, mas a concorrente o oferece apenas como opcional, configurando inadequação técnica.

3. COMPRESSOR 40 LITROS

Exigência do Edital vs. Ofertado pela Concorrente (D700 40L)

Item	Exigência do Edital	Oferta da Concorrência	Divergência
Potência do motor	Mínimo 2 HP	1,5 HP (pág. 7 do manual)	Descumprimento
Filtro de ar	Drenagem automática	Não mencionado	Não atendido

Argumento:

O compressor da concorrente não atinge a potência mínima exigida (2 HP), comprometendo a eficiência do sistema. Além disso, omite a drenagem automática do filtro, requisito crítico de manutenção.

4. PROPOSTA DA MIDAS – ATENDIMENTO INTEGRAL

Nossos produtos atendem 100% das exigências, conforme documentação já apresentada:

Cadeira Saevo S200+: Encosto bi-articulável padrão, capacidade de 200 kg, 3 posições programadas;

Equipo Saevo: Suporte pneumático padrão, regulagem externa documentada;

Compressor 40L: Potência de 2 HP, filtro com drenagem automática.

Exigência do Edital vs. Ofertado pela Concorrente

5. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS

A habilitação de produtos inadequados fere:

- ✓ *Princípio da vinculação ao edital (art. 6º da Lei 14.133/2021);*
 - ✓ *Interesse público, pois pode resultar em equipamentos inseguros ou ineficientes.*
-

6. REQUERIMENTOS

Solicitamos:

Anulação da habilitação do Lote 1;

Reanálise das propostas, com exclusão dos produtos irregulares;

Ciência para interposição de recurso hierárquico, se necessário.

Atenciosamente,

Midas Com. Atac. Prod. Hosp. LTDA EPP
Claudio Piassi Freire
MG-8.539.237
Sócio/Proprietário

Passos, 17 de Julho de 2025.